

EDITAL N°11, DE 25 DE MARÇO DE 2022

CONVOCAÇÃO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PSS 2022 - 3ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público, conforme Edital nº157, de 30 de novembro de 2021, a 3ª chamada dos candidatos sorteados e matriculados nos cursos abaixo, bem como a data, horário e link de acesso às salas virtuais para a realização de entrevista com a Banca de Heteroidentificação.

CRONOGRAMA

Cronograma Edital nº157, de 30 de novembro de 2021. Sendo somente convocados os candidatos que efetuaram a matrícula dentro do prazo estabelecido em cada chamada.

Nome do candidato	Data	Horário	Link para acesso à sala virtual
Diene Taís Pereira	28/03/2022	14:00	meet.google.com/bdz-svzu-dmw
Luzia de Fátima Almeida	28/03/2022	14:10	meet.google.com/bdz-svzu-dmw
Wander Luis Oliveira Arcangelo	28/03/2022	14:20	meet.google.com/bdz-svzu-dmw
Diego de Freitas Rosa	28/03/2022	14:30	meet.google.com/bdz-svzu-dmw
Gabriela dos Santos Oliveira	28/03/2022	14:40	meet.google.com/bdz-svzu-dmw
Wesley Antonio de Souza	28/03/2022	14:50	meet.google.com/bdz-svzu-dmw
Maike Guilherme Sobrinho	28/03/2022	15:00	meet.google.com/bdz-svzu-dmw

§ 1º O candidato convocado para a banca de heteroidentificação não poderá solicitar alteração de data e horário.

§ 2º O candidato deverá entrar na sala virtual indicada nesse Edital no horário estabelecido, com tolerância de dois minutos do horário.

§ 3º Ao apresentar-se na sala o candidato deverá ligar a câmera e microfone do seu aparelho e apresentar/mostrar à banca um documento de identificação válido, com foto;

§ 4º Os candidatos com menos de dezoito anos de idade deverão estar acompanhados de seu responsável legal ou maior de 18 anos por este autorizado. Não sendo permitido ao responsável legal ou acompanhante dos candidatos qualquer interferência na entrevista de heteroidentificação.

§ 5º O não comparecimento a banca de heteroidentificação acarretará indeferimento da condição de cotista e remanejamento do candidato, conforme Edital nº157, de 30 de novembro de 2021;

§ 6º A banca de heteroidentificação analisará prioritariamente com base no fenótipo (cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração) e, complementarmente, em perguntas.

Art. 02. O Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizado na página <https://londrina.ifpr.edu.br/processo-seletivo-2022/>, de acordo com cronograma estabelecido no Edital nº157, de 30 de novembro de 2021.

Art. 03. Caberá recurso da decisão da banca de validação, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº157, de 30 de novembro de 2021.

Londrina, 25 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 25/03/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1665893** e o código CRC **370EAOEF**.